Publ. L. O. em 30-12-69.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 352-A
DATA: 28 de abril de 1 969.
SÚMULA: "Revoga Leis Municipais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas integralmente as seguintes Leis Municipais: Lei nº 49/58 de 30 de julho de 1 958, Lei nº 64/59 de 24 de julho de 1 959 e Lei nº 82/60 de 14 de março de 1 960.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 28 de abril de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
Prefeito Municipal.

Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.